



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Sabará - Sabaraprev
Instituído pela Lei Municipal nº 999/2002 CNPJ : 05.788.157/0001-47
e-mail: www.sabaraprev.mg.gov.br previdenciario@sabaraprev.mg.gov.br
Rua Dom Pedro II, 146 - Centro - Sabará/MG - CEP:34.505.000 - Telefone (31) 3674 3553

PORTARIA Nº 026/2021

Carimbo de Publicação

Certificamos que a Portaria nº 026/2021 foi fixada no Quadro de Avisos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Sabará - Sabaraprev, em 18/05/2021.

Sabará, 18/05/2021

Blasius
assinatura/nome

Matrícula nº: 013-2

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Sabará - SABARAPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 8º, inciso III e IV da Lei Municipal nº 1.462/2006, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 47 da Lei Municipal Nº 1450/2006 c/c Art. 6º Emenda Constitucional nº 41 de 2003 à servidora, Sra. **MARIA ALVES FERREIRA**, inscrita no CPF sob o nº 029.445.726-79, matrícula 3443-9, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços da Educação Básica, Padrão P-05, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de maio de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sabará, 18 de maio de 2021.

Blasius
Verlaine Carneiro do Espirito Santo
Presidente